



Processo n. 102.282/10

CONTRATO N. 2013/157.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE PEQUENO PORTE.

Ao(s) *vinete e nove* dia(s) do mês de *maio* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA., situada na QR 202, Conjunto "J", Lote 19, Sala 202, Santa Maria, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 12.419.502/0001-30, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor GILSON SANTOS DA CRUZ, residente e domiciliado em Santa Maria - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 43/13, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/7/15, com amparo no artigo 57, Inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/157.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto da Nota de Empenho 2015NE002410, correrá à conta da seguinte classificação



orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.301.0553.2004.5664 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/7/15 a 10/7/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRANTE.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

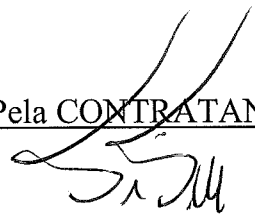
.....”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

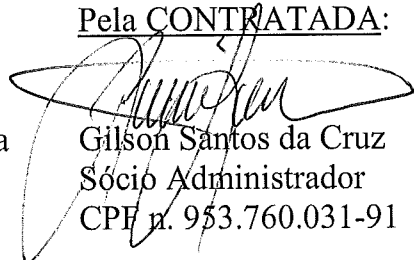
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2(duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Gilson Santos da Cruz
Sócio Administrador
CPF n. 953.760.031-91

Testemunhas: 1) Homardo Z. Lopes p 7827
2) Azelo Gonçalves